



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003857/2025 Ordinário

DATA EMISSÃO

15.09.25

ÓRGÃO 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE 02 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.129.0004

DOTAÇÃO 04.129.0004.2009 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

Nº CONTA

00068|01306

CREDOR FERNANDO DA SILVA

073.262.249-27

05317

ENDEREÇO BOM SUCESSO DO SUL 0 BOM SUCESSO DO SU

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Não se Aplica

VALOR ORÇADO

8.000,00

SALDO ANTERIOR

5.900,00

VALOR DO EMPENHO

900,00

SALDO ATUAL

5.000,00

QUANT.

1,00

ESPECIFICAÇÃO

Refere-se a despesa com 3 diárias de viagem, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, sem veículo oficial, para participar do curso A Reforma Tributária e seus impactos para os Estados e Municípios.

900,00

VALOR TOTAL

900,00

TOTAL DAS RETENÇÕES:

FONTE DE RECURSO

Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL LÍQUIDO

900,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

VISTO

AUTORIZO A DESPESA

ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN

MATEUS DALLAGNOL

MAICO DIOGO FAVERSANI

CONTADORA

DIRETOR DEPTO. FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

TESOURARIA

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 900,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 900,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 900,00 (novecentos reais).

REFERENTE: a 03 diárias de viagem, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, sem veículo oficial, para participar do curso A Reforma Tributária e seus impactos para os Estados e Municípios.

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO DA SILVA
CPF/MF 073.262.249-27



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

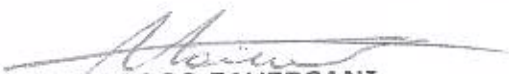
RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **03(três) diárias de viagem para cada, para os dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, até a cidade de Curitiba – PR**, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, para participar do Curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Escola de Gestão Pública – EGP: “A Reforma Tributária e seus impactos para os Estados e Municípios”.

- **Thalysia Kopp Prechlak**, Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação, matrícula nº 669-6/4;
- **Fernando da Silva**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 675-0/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Fernando da Silva

Órgão de Lotação: Divisão de Cadastro e Tributação

Cargo ou função: Fiscal de Tributos

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 16/09/2025 as 10h e retorno com chegada no dia 19/09/2025 as 03h45min.

Destino: Curitiba – Pr.

Valor de diárias: 03 (três) diárias

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: Participar do Curso "A Reforma Tributária e seus impactos para os estados e municípios", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da EGP – Escola de Gestão Pública.

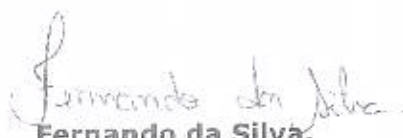
Dotação Orçamentária: 04.01 – 04.123.0004.2.008 – 3.3.90.14

Liberação Orçamentária:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 12 (doze) de setembro de 2025.


Fernando da Silva,
Fiscal de Tributos.



TCE-PR incentiva fiscalizados a participarem de curso sobre a Reforma Tributária na OAB

Capacitação 11 de setembro de 2025 - 12:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) incentiva todos seus fiscalizados a participarem do curso *A Reforma Tributária e seus impactos para os estados e municípios*, que será realizado entre os dias 17 e 18 de setembro (quarta e quinta-feira), no auditório da seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Curitiba.

O evento, promovido pela [Escola de Gestão do Paraná](#), tem como principal objetivo "capacitar os participantes para compreender e analisar os principais aspectos da reforma tributária brasileira, com foco nos impactos para os estados e municípios, promovendo a atualização técnica, o debate qualificado e o intercâmbio de experiências, de modo a apoiar a transição e a adaptação das administrações públicas ao novo modelo tributário".

As inscrições para a formação, que terá a duração de 16 horas-aula e ocorrerá apenas na modalidade presencial, podem ser feitas [aqui](#). O público-alvo do curso são os procuradores estaduais e municipais, além dos auditores fiscais.

Serviço

Capacitação: *A Reforma Tributária e seus impactos para os estados e municípios*

Cidade: Curitiba

Data: 17 e 18 de setembro (quarta e quinta-feira)

Horário: Das 8h30 às 18h (dia 17) e das 9h às 18h (dia 18)

Local: Seção Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Rua Coronel Brasilino Moura, 253, Ahú

Inscrições: [Escola de Gestão do Paraná](#)

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR

TOPO ^

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00602 / 3703 / 000575253542-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000066444-2
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	FERNANDO DA SILVA
CPF/CNPJ:	073.262.249-27
Valor:	R\$ 900,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FERNANDO DA SILVA DIARIA
Histórico:	

Data de débito:	16/09/2025
Data / Hora da operação:	16/09/2025 10:48:13

Código da operação:	04960064
Chave de segurança:	T1HF5T581UXK60FL

CPF'S autorizadores:	037.885.939-03
	706.781.209-78

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Cadastro e Tributação

Nome do Servidor Beneficiário: Fernando da Silva

Matrícula: 675-0/2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 3857 /2025

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba – PR

Data de Saída: 16/09/2025

Data de Chegada: 19/09/2025

3. Justificativa

A reforma tributária de seus impactos para o Estado e Municípios Fórum de Controle Social, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 3

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 900,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Ônibus

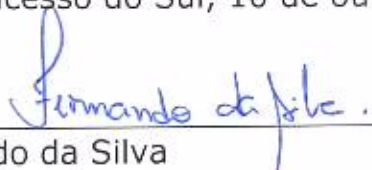
Frota:

6. Canhotos Comprovações das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2025.



Fernando da Silva
Fiscal de Tributos

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao departamento Divisão Tributação e Tesouraria para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo nº3857/2025 , de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2025.



Mateus Dallagnol
Diretor de De Dep. De Finanças